



Consórcio Chapada Forte <chapadaforte1@gmail.com>

Ofício 141 - Construção Passagem Molhada - Retorno das Obras

4 mensagens

Consórcio Chapada Forte <chapadaforte1@gmail.com>
Para: modalprojetos@gmail.com

5 de dezembro de 2022 às 14:44

Andaraí, 05 de Dezembro de 2022

Ofício n.º 141/2022

À Modal Construções e Serviços - ME

A/C: Representante Legal – Sr. Madson Santos de Oliveira

Assunto: Construção Passagem Molhada sobre o rio Paraguaçu ligando a comunidade Santa Luzia, no município de Boa Vista do Tupim/BA à sede do município de Itaetê/BA, conforme Convênio CAR de nº 492/2021

Senhor Madson Oliveira,

Após cordiais cumprimentos, este Consórcio Chapada Forte, encaminhou no dia 24 de Novembro de 2022 para a empresa Modal a Advertência por **Descumprimento de Cláusulas referente ao Contrato administrativo nº 018/2022 ressaltando que com fulcro na alínea "f", do inciso I, do art. 109 da Lei Federal de nº 8.666/93, abriu-se o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis da publicação do ato no Diário Oficial Eletrônico do Consórcio**

Chapada Forte e até a presente a empresa não reiniciou a Obra e nem encaminhou qualquer documento em atendimento ao determinado na Advertência recebida.

Oportunamente, registro protesto de consideração e apreço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gabriela Souza Santos

Sec. Executiva do CIDCD

Acusar Recebimento .

 **oficio 141.pdf**
331K

Madson Oliveira <modalprojetos@gmail.com>
Para: Consórcio Chapada Forte <chapadaforte1@gmail.com>

5 de dezembro de 2022 às 14:52

Ao
Consortio Chapada Forte

Segue Ofício explicando os motivos de os serviços não serem reiniciados.



MODAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME, CNPJ nº 24.146.521/0001-10 - Av. Santos Dumont, nº 1883, Sala 533, 5º Andar - Centro – Lauro de Freitas/BA .

Atenciosamente
Madson Oliveira
Representante Legal
(71) 99957-9629

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **OFICIO_Paralisação dos Serviços.pdf**
279K

Consórcio Chapada Forte <chapadaforte1@gmail.com>
Para: Ubiraney Advocacia Itaberaba <ubiraneyadvocaciaita@hotmail.com>, robertadeoliveira.adv@hotmail.com

6 de dezembro de 2022 às 19:46

Dra Roberta,

o responsável pela empresa não se manifestou dentro do prazo de 05 dias da notificação que enviamos. Após o consorcio enviar o ofício em anexo a empresa enviou esse ofício porém sabemos que ele deveria ter iniciado a obra antes do aumento do volume da água. Existe respaldo legal para paralisação da obra ?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

2 anexos

 **OFICIO_Paralisação dos Serviços.pdf**
279K

 **oficio 141.pdf**
331K

Roberta de Oliveira <robertadeoliveira.adv@hotmail.com> 7 de dezembro de 2022 às 10:51
Para: Consórcio Chapada Forte <chapadaforte1@gmail.com>, Ubiraney Advocacia Itaberaba
<ubiraneyadvocaciaita@hotmail.com>

Gabriela,

A avaliação sobre a questão da justificativa deste atraso por conta das questões climáticas devem ser analisadas pelo consórcio, especificamente, pelo engenheiro.

Juridicamente, temos duas alternativa, se considerarmos que não tem justificativa, notifica-lo novamente, neste caso, ou para incidir a multa contratual devido ao atraso, ou para rescisão contratual, e aplicação de penalidade da empresa, que neste caso, após, o Consórcio deverá fazer novo processo licitatório para contratar nova empresa.

Se acaso o Município considerar que a justificativa é plausível, aplicar-se-á a suspensão da ordem de serviço.

Atenciosamente,

Roberta de Oliveira

Advogada

OAB/BA 37.069

De: Consórcio Chapada Forte <chapadaforte1@gmail.com>

Enviado: terça-feira, 6 de dezembro de 2022 19:46

Para: Ubiraney Advocacia Itaberaba <ubiraneyadvocaciaita@hotmail.com>; robertadeoliveira.adv@hotmail.com <robertadeoliveira.adv@hotmail.com>

Assunto: Fwd: Ofício 141 - Construção Passagem Molhada - Retorno das Obras

[Texto das mensagens anteriores oculto]